

Atto n.º 1878, de 23 de maio de 2011.

Regulamenta a concessão de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cruz e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 236, da Lei n.º 2.298, de 31/03/2006, e do decreto n.º 17.307, de 14/09/2007 do Prefeito Municipal,

Resolve:

Art. 1.º As escalas de férias dos servidores deverão ser organizadas pelos responsáveis do setor onde os mesmos estiverem lotados até o mês de dezembro do ano anterior, encaminhando-as para o Secretário Geral.

Parágrafo único. Ao efetuar a escala, o responsável deverá fazê-la de forma que não haja paralisação dos respectivos serviços.

Art. 2.º Elaborada a escala, esta deverá ser remetida aos Vereadores, os quais, por sua vez, após examiná-la e dar a sua aprovação, se for o caso, e encaminhará ao Departamento Administrativo.

Art. 3.º Para os casos existentes e futuros casos de interrupção de férias por motivo de calamidade pública, emergência interna, emergência para o fim, serviço militar ou eleitoral ou por imperiosa necessidade de serviço conforme disposto no Artigo 98 da Lei n.º 2898/2006, o(a) servidor(a) poderá optar pelo gozo de férias pelos dias trabalhados em época oportuna, ou pela remuneração normal nos dias trabalhados em época oportuna, devidamente comprovados e autorizados através de Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 4º. Este ato entra em vigor uma data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itacuruiz 23 de maio de 2011.

Volto a declarar
Ronaldo Modenesi Luzzuel
Presidente da Câmara

Volto a declarar
Aracimir Pedro Borchetti
1º Secretário

Volto a declarar
Freimar Rodrigues Borges
2º Secretário